



S.

R.

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 153/2018

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que:

Tradicionalmente realiza-se o Jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão em data próxima do Natal, realizando-se este ano no dia 21 de Dezembro;

O jantar de Natal é um momento de sã convivência entre os trabalhadores e autarcas da Câmara Municipal de Alter do Chão e respectivas famílias;

É costume na tarde do dia do Jantar de Natal conceder-se tolerância de ponto aos trabalhadores desta câmara municipal.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro **DETERMINO** conceder tolerância de ponto na parte da tarde do dia 21 de Dezembro aos trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Paços do Município, 18 de Dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

-Francisco António Martins dos Reis-